



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**

Gabinete do Prefeito  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

**LEI MUNICIPAL 2.554/2016**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO PPA, LDO e no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2016, bem como incluir e alterar no Plano Plurianual - PPA.

Art. 2º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2016, bem como incluir e alterar Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2016, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 31.200,00( Trinta e um mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária com fonte Livre:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
06.01 - Administração S.M.A.S.  
082440018.2.017000 - Manutenção da Unidade da Assistência Social  
3.3.50.43.00 - 000 - Subvenção Sociais ..... 31.200,00

Art. 4º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
06.01 - Administração S.M.A.S.  
082440018.2.017000 - Manutenção da Unidade da Assistência Social  
4.4.90.52.00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente ..... 31.200,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

Alvaro Felipe VALERIO  
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Publicado Edição Nº 6554 Pág. 103

Em 20/01/2016 Jornal *Paraná do Sudoeste*